

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-EMAP**

**A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP**, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Gerência de Saúde e Segurança – GESAS, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada neste certame, sobre item do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de suporte básico de vida, sem motorista e sem combustível. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**1º PERGUNTA:**

Na pág. 47 o edital disponibiliza o seguinte modelo: Esse documento deve ser apresentado em qual momento? Na habilitação ou somente no momento da assinatura do contrato?

**Resposta:**

Na assinatura do Contrato

**2º PERGUNTA:**

O edital informa:

8.3 Acerca do veículo que será ofertado na proposta comercial do licitante, além das informações referentes a marca, modelo e ano de fabricação, **deverá obrigatoriamente anexar ao documento a ficha técnica e/ou manual** de informações disponibilizados pela fabricante do veículo;

O Manual deve ser apresentado em qual momento? Junto com a proposta eletrônica inicial ou somente após a fase de lances?

**Resposta:**

Após a fase de lance e/ou negociação e após a solicitação do Pregoeiro à primeira classificada no certame.

**3º PERGUNTA:**

Na pág. 6 o edital solicita:

c) **Planilha de preços**, expressos em Reais (R\$), com base no quantitativo de todos os itens do **Anexo II** (Modelo de Proposta), deste Edital, compreendendo a descrição do produto, quantidade, preços mensal e total, já incluídos na composição dos valores, todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, materiais, serviços, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

Essa planilha seria a planilha contida no anexo II OU seria uma planilha de composição de custos? Se for planilha de composição de custos o órgão teria algum modelo que os licitantes possam se espelhar? Ou podemos usar a planilha elaborada pela empresa?

**Resposta:**

A Planilha de preços é a constante do Anexo II – Modelo de Proposta.

A licitante poderá apresentar a sua planilha, desde que contenha todas as informações constantes do subitem 5.5, Alínea “c” e no Anexo II (Modelo de Proposta).

**4º PERGUNTA:**

Na pág. 14 o edital informa:

9.1 Após a etapa de negociação, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua Proposta de Preços, nos termos do item DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO, preenchida com os valores unitários e total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado e de acordo com o Anexo II, e demais documentos exigidos para habilitação que não estiverem disponíveis no SICAF, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, a contar da convocação do Pregoeiro no Sistema (Licitações-e), por meio do menu “opções” e depois “incluir anexo proposta” no sistema Licitações-e ou por meio do endereço eletrônico [csl@emap.ma.gov.br](mailto:csl@emap.ma.gov.br). Em vista da capacidade do sistema, é importante compactar o arquivo para até 20MB.

Diante do informado acima, para não ter erros, no momento do cadastramento da proposta eletrônica inicial os licitantes não devem anexar nenhum documento em PDF de habilitação e proposta, correto?

**Resposta:**

Correto. A licitante deverá cadastrar apenas o valor da sua proposta de preço.

**6º PERGUNTA:**

É de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

**Resposta:**

A Contratante fará a guarda do veículo, este estará à disposição e posse da contratante 24h/dia.

**7º PERGUNTA:** Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

**Resposta:**

O veículo irá transitar somente dentro do município.

**8º PERGUNTA:**

Estamos cientes que a quilometragem será livre, entretanto, como sabemos, a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

**Resposta:**

Atualmente a média é de 800 Km/Mês

#### 9º PERGUNTA:

Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

#### Resposta:

A responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva será totalmente da CONTRATADA

#### 10º PERGUNTA:

Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

#### Resposta:

A responsável pelo pagamento da franquia será a CONTRATADA em todas hipóteses, devendo ser incluído no custo global da proposta.

#### 11º PERGUNTA:

Na pág. 14 o edital informa:

9.2 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, por meio de Cartório competente, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação do Pregoeiro, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís – MA.

9.2.1. Em homenagem à razoável duração dos processos (art. 5º, LXXVIII, CF/88), caso, em atendimento ao disposto no item 9.1, toda a proposta ajustada e todos os documentos de habilitação enviados à CSL/EMAP tenham sido assinados digitalmente, com a indicação do endereço eletrônico para reconhecimento da assinatura digital e/ou **confirmação eletrônica de autenticidade, a licitante detentora da menor proposta ficará dispensada da remessa da documentação em original ou em cópia autenticada.**

Diante do informado acima, mais precisamente do texto destacado de amarelo, o órgão aceitará documentos já autenticados pelo cartório digital Azevedo Bastos mesmo após a suspensão de seus serviços? Nos referimos aos documentos JÁ AUTENTICADOS PELO CARTÓRIO.

#### Resposta:

Diante da impossibilidade de verificação da autenticidade da assinatura, quando se encontrar suspenso o Cartório, cabe à licitante, neste caso, apresentar os originais dos documentos ou autenticar em outro cartório.

#### 12º PERGUNTA:

Em qual momento será liberado o modelo para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

#### Resposta:

Após a assinatura da Ordem de Serviço.

**13º PERGUNTA:**

Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?

**Resposta:**

Os profissionais que atuarão serão da Contratante.

**14º PERGUNTA:**

Com relação as possíveis multas de trânsito, o edital informa que o prazo máximo de envio será de 3 (três) dias úteis. Assim, indaga-se: por qual meio deverão ser enviadas ao órgão as notificações de trânsito.

**Resposta:**

As multas serão enviadas via e-mail. O endereço de e-mail será informado no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

**15º PERGUNTA:**

Quantos veículos serão usados simultaneamente na prestação do serviço?

**Resposta:**

Para atendimento de Emergência de Nível de Suporte Básico, será utilizado somente a ambulância a ser contratada.

**16º PERGUNTA:**

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

**Resposta:**

A presente resposta, encontra-se na pergunta 8.

**17º PERGUNTA:**

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

**Resposta:**

O veículo será utilizado em vias pavimentadas.

**18º PERGUNTA:**

Equipamentos médicos, insumos e medicamentos seu fornecimento e reposição serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?

**Resposta:**

De responsabilidade da Contratada serão apenas aqueles mencionados no item 1.2: Itens complementares obrigatórios e outras informações:

- Piso revestido em lençol PVC;
- 01 maca articulada, com rodas, pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento;
- Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
- Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizadora, aspirador e umidificador;
- Suporte para soro;
- Suporte para bomba de infusão;
- Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;

Todos os outros mencionados no item 2.3: das especificações técnicas e detalhamento dos veículos.

Os demais itens não mencionados, serão de responsabilidade da Contratante.

19º PERGUNTA:

O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

**Resposta:**

Todos os custos referentes a seguro deverão ser de total responsabilidade da Contratada conforme item do edital mencionado abaixo:

12.1 Para fins de cumprimento, caberá à Contratada:

i) Proteger por meio de seguro total todos os veículos locados, conforme segue: i).1 Cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio, colisão e outros sinistros, sem participação desta empresa, incluindo os aparelhos de som e vidros;

i).2 Cobertura deverá assegurar totalmente o conserto de danos materiais dos veículos alugados, e, ainda, danos materiais causados a terceiros, danos corporais, morte (por pessoa) e invalidez (por pessoa);

i).3 Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;

**i).4 Todas as franquias correrão por conta e responsabilidade da contratada;**

i).5 Por ocasião da entrega de veículos, deverá a contratada apresentar ao fiscal de contrato EMAP, no prazo de até 15 (quinze) dias, cópias das respectivas Apólices de Seguros atualizadas do Seguro em tela, podendo a empresa entregar inicialmente uma declaração firmando que os carros estão devidamente segurados, até a emissão da Apólice;

**i).6 Os serviços de manutenção e seguro dos veículos deverão correr integralmente pela contratada, independente dos fatos que venham a competir para tal, e, ao caso, se necessário, abertura de perícia para levantamento de culpabilidade/esclarecimentos de acidentes de trânsito, ficando o encargo administrativo e financeiro e demais providências suportadas pela contratada.**

Diante do exposto, entendemos que o valor de franquia a ser escolhido é por parte da Contratada, não podendo ser repassado nenhum custo “extra” a Contratante, além daquele valor mencionado na proposta.

20º PERGUNTA:

Se preciso for enviar algum documento pessoalmente, gostaríamos de saber: Tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB), o órgão aceitará documentos já autenticados digitalmente por este cartório?

Tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB), o órgão aceitará documentos já autenticados digitalmente por este cartório?

**Resposta:** Já respondido no item 11, conforme a seguir:

Diante da impossibilidade de verificação da autenticidade da assinatura, quando se encontrar suspenso o Cartório, cabe à licitante, neste caso, apresentar os originais dos documentos ou autenticar em outro cartório.

21º PERGUNTA:

No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto.

**Resposta:**

Não será de responsabilidade da Contratada fornecer esse tipo de produto. Apenas o tanque cheio na entrega para a mobilização inicial, conforme itens do edital abaixo:

2.7 O veículo novos, quando da mobilização inicial ou ao longo do contrato, deverá ser entregue pela contratada no pátio da contratante, com tanque de combustível cheio, considerando que o necessário deslocamento até o Porto do Itaqui com veículo na “reserva” poderá trazer problemas de “pane seca” e outros transtornos à contratante durante o deslocamento;

2.8.1 Quando da devolução, ao final do contrato ou ao longo da execução dos serviços por necessidade de manutenção, compromete-se a contratante entregar o veículo, por sua vez, com tanque de combustível na conformidade recebida, sejam eles efetivos ou reservas.

São Luís/MA, 19 de julho de 2023.

João Luís D. Nogueira  
Pregoeiro da EMAP